



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 046/96

Autor Vereador Sílas Reis Felix

Assunto Concede perpetuidade à Sepultura nº 98 Quadra "B" do Cemitério de Engenheiro Pedreira.

Apresentado em 08 de Maio de 19 96

Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____

Aprovado em 27 de Maio de 19 96

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 11 de Junho de 19 96 no Journal da Voz da Cidade
Lei nº 356

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERÍ
PROTOCOLO**
Em 07/05/1996
N.º 046 L.º 001 Fls. 019v

PROJETO Nº _____

"Concede perpetuidade à sepultura nº 98, Quadra "B" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 98, Quadra B" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ DENOBIO DE OLIVEIRA, falecido em 15 de Novembro' de 1993.

Art. 2º - À família de JOSÉ DENOBIO DE OLIVEIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 1996.



SILAS REIS FELIX
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 08/05/96

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 20/5/96

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 27/5/96



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº
98, Quadra "B" do Cemitério de Engº
Pedreira".

Autor Vereador: SILAS REIS FELIX

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA O SEGUINTE

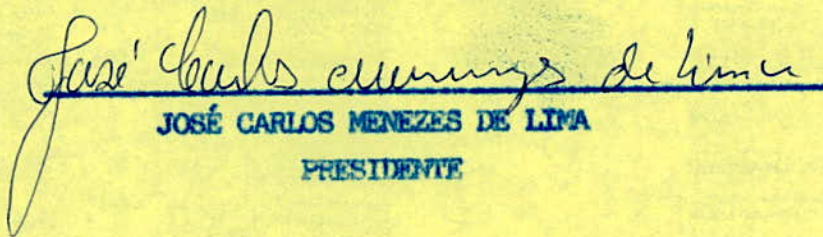
L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº98, Qua -
dra "B" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os
restos mortais de JOSÉ DENOBIO DE OLIVEIRA, falecido em 15 de novembro
de 1993.

Art. 2º - À família de JOSÉ DENOBIO DE OLIVEIRA, ficam assegu -
rados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o arti -
go anterior.


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1996.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA
VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

- Funerária São Salvador Ltda. -

R. DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - Tel. 767-0529 - 767-0124 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

ENG. PEREIRA

OBITUADO

JOSÉ DE NÓBIO DE OLIVEIRA

SEPULTURA N.º

98

Quadra

B

DATA DE FALECIMENTO

15-11-93

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE


ADMINISTRADOR

TRALÃO 191268



Talão N.º

Pág. N.º

Cartório do 1.º Oficial
do 1.º Ofício Civil
CIRCUNSCRIÇÃO DE JAPERI
RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE JAPERI

CIRCUNSCRIÇÃO X:X:X:X a ZONA - Freguesia de..... X:X:X:X:X:X:X

ÓBITO N.º 4375

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da X:X:X:Xª Circunscrição Freguesia de Japeri Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que, às fls. 89 do livro n.º C-8 do Registro de Óbitos foi feito hoje o assentamento de JOSE DENOBIO DE OLIVEIRA

falecido aos 15 de novembro de 1993 às 02 horas e 30 minutos, na ~~xxxxx~~ em Via Pública, Rua Blumenau 40, Eng.º Pedreira.

do sexo masculino, de cor X:X:X:X:X:X, profissão Mercineiro natural de Nova Venécia- ES

domiciliado Rua Servia 67, Eng.º Pedreira.

e residente mesmo acima.

com 36 anos de idade, estado civil solteiro filho (a) de

Clovis Oliveira dos Santos.

e de Maria Margarida Santos de Oliveira.

Foi declarante Gilberto Carlos Oliveira.

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Lizeu Sales Vilardo.

o qual deu como causa da morte Anemia aguda com hemorragia interna por instrumento perfuro cortante.

o sepultamento será feito no cemitério de Eng.º Pedreira.

Observações: Não deixou bens, deixou filhos, Carteira Profissional nº 72485 S/RJ105, não recebia benefício.

O referido é verdade e sou fé.

16 de novembro de 1993.

[Assinatura]
1.º Oficial

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto n: 046/96

Autor: SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Silás

Em 15 / 05 / 1996

Eluís Rogério da Silva

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do _____

VEREADOR SILAS REIS FELIX

_____, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 98, QUADRA "B", DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri 15 / 05 / 1996

Silás

Relator

Eluís Rogério da Silva

Membro

Membro

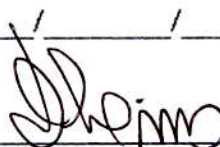
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

Projeto n: 046/96

Autor: SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Em _____



Presidente

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX, cuja ementa é: "CONCEDE PERPE-

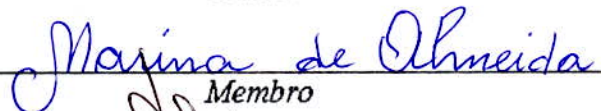
TUIDADE À SEPULTURA Nº 98, QUADRA "B", DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, _____



Relator



Membro



Membro